



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.358

BELÉM — DOMINGO, 5 DE JULHO DE 1953

DECRETO N. 1.299 — DE 4 DE JULHO DE 1953

Retifica o Decreto n. 1.240, de 8 de março de 1953, que aumentou os proventos da aposentadoria de Horacio Ferreira dos Santos Bastos, coletor — padrão G, do Quadro Único.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1497/53 — Ref. J-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado no Decreto n. 1.240, de 8 de março de 1953, a importância do provento da aposentadoria de Horacio Ferreira dos Santos Bastos, no cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, de dez mil quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 10.439,20), para a de onze mil trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 11.354,40) anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stello de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Edmundo Pinto de Souza para exercer, interinamente, o cargo de Avaliador Judicial na Comarca de Chaves, vago com a exoneração de Lauro da Costa Nery.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lauro da Costa Nery do cargo de Avaliador Judicial na Comarca de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Deusdedit dos Reis da Fonseca para exercer o cargo, que se acha vago, de Escrivão — classe C, na Delegacia de Polícia de Salinópolis, sede do mu-

nicipio do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 1/7/53

Petição:

0343 — João Rodrigues da Silva, cabo reformado da P. M., solicitando os favores da Lei federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950 — Ao Departamento do Pessoal.

Ofícios:

N. 14.811, do Banco do Brasil, depósitos especiais — Governo do Estado do Pará, c/vinculada ao contrato de 26/6/53 — A Secretaria de Economia e Finanças.

S/n, do Departamento de Contabilidade, expediente já informado pelo D. P., sobre o funcionário Eduardo Lobão — Discordo do parecer do Departamento do Pessoal, entendendo perfeitamente caracterizado o abandono do cargo, pelo não atendimento do funcionário ao edital de chamada. Tendo, porém, esta Secretaria, anteriormente, por equidade, facultado ao interessado a reassunção de seu cargo, vá o expediente ao Departamento de Segurança, para que seja informado se o funcionário valeu-se da concessão que lhe foi feita.

S/n, da Delegacia de Polícia de São Caetano de Odvelas, acusando o recebimento da circular n. 13, sobre a cobrança de taxa para concessão de festas ou outra diversão, durante a quadra joanina — Junte-se ao "dossier".

N. 14, da Delegacia de Polícia de Marapanim, acusando o recebimento da circular n. 13 — Junte-se ao "dossier".

N. 386-A, do Departamento Estadual de Segurança Pública, prestando informações, a respeito dum inquérito promovido na Inspetoria da Guarda Civil — Aguardar em carteira por 15 dias.

N. 339, da Assembleia Legislativa, com uma informação da S. E. C., sobre o pedido de pagamento de férias da professora Auridéa de Moura Soares — Restitua-se à Assembleia Legislativa.

N. 62, da Câmara Municipal

de Pôrto de Moz, tratando do desmembramento da Vila de Souzel do aludido município — 1.º Acusar o recebimento. 2.º Encaminhe-se à C. E. D. T., com urgência.

N. 18, da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, apresentando sugestões sobre o projeto de revisão territorial — 1.º Acusar. 2.º Encaminhe-se à respectiva comissão, com urgência.

N. 217, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, expediente versando sobre a aquisição de uma casa destinada a uma escola pública no lugar "Cruzador", no Município de Marapanim — Lavre-se a respectiva portaria.

S/n, da Delegacia de Polícia de Marabá, pedido de providências — 1.º Oficie-se à Polícia Militar, recomendando a substituição do cabo do destacamento. 2.º Por telegrama, recomende-se ao delegado de polícia a indicação de pessoa que possa ser nomeado para substituir o comissário da sede. 3.º Consulte-se o Departamento do Pessoal, por memorandum, sobre a situação do escrivão da Delegacia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. Stello de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 4/7/53

Caixas Registradoras National S/A. — Ao D. C., para minutar o edital de concorrência, que deverá ser aberto pelo D. M.

Frei Hilário, superior dos Capuchinhos (solicitando pagamento de auxílio) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a informação do D. C., que esclarece bem a razão da suspensão do pagamento reclamado.

— Departamento Estadual de

N. 915, do Comandante da 1.ª Zona Aérea (Ministério da Aeronáutica) — Belém, com uma informação do D. A. M., sobre a distribuição de dotações orçamentárias para instalação, melhoramento, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, nos municípios: Alenquer, Arariuna, Faro, Guamã, Irituia, Óbidos e Vizeu — Aguardar em carteira.

N. 57, da Polícia Militar, expediente informado sobre terrenos pertencentes ao Estado para a construção de residências do pessoal da mesma Polícia — Encaminhe-se à Secretaria de Obras, Terras e Viação, a cujo titular solicito determinar sejam prestados os esclarecimentos solicitados pela Polícia Militar, e, ainda, se possível, anexado ao expediente um "croquis" da área em questão.

N. 409, da Assembleia Legislativa, solicitando a inclusão no Plano de Obras do Estado, para o ano de 1954, da construção de uma escola na Colônia Agrícola do Município de Altamira — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 25, do Comissariado de Polícia de Americano — João Coelho, pedido de exoneração de Salviato José de Farias, comissário — Lavre-se a exoneração.

N. 36, da Polícia Militar, sobre o pedido de material — 1.º Agradecer. 2.º Encaminhar à Polícia Militar, para os devidos fins.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, comunicação do 1.º Tenente Taciel Raposo de Melo ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, sobre haver assumido no dia 22 do corrente mês o Comando da dita Inspetoria — Acusar e arquivar.

N. 411, da Assembleia Legislativa, remetendo cópia da Resolução n. 2, de 17 do corrente, promulgada pela mesma Assembleia — Agradecer e arquivar.

Segurança Pública (remetendo folhas de vencimentos e vantagens da Inspetoria da Guarda Civil) — Ao D. D., para os devidos fins.

Osmar dos Santos Prata (fazendo comunicação) — Ao D. D., para providenciar o recebimento.

Leonila do Carmo Gadelha, Assembleia Legislativa (solicitando informações sobre contribuições recolhidas à Caixa do Montepio), Nadir de Carvalho Alves e Maria José de Carvalho Alves, Amélia Neves Fadul — Ao D. D., para os devidos fins.

Joana de Abreu Lisboa (arbitramento de pensão de montepio) — Ao exame e parecer da Procuradoria Fiscal.

— Departamento de Produção

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repar-
ções Públi-
cas deverão
remeter o
expediente
destinado
à publicação
nos jornais,
diariamente,
até às 16 ho-
ras, exceto
aos sábados,
quando de-
verão fazê-lo
até às 14 ho-
ras.

—As recla-
mações perti-
nentes à ma-
téria retri-
buída, nos
casos de er-
ros ou omis-
sões deverão
ser formula-
das por es-
crito, à Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas, após a
saída dos ór-
gãos oficiais.

—Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem
de direito, rasuras e emendas.
—A matéria paga será re-
cebida das 8 às 17 horas, e,
nos sábados, das 8 às 11,30
horas.

—Excetuadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
se-ão tomar, em qualquer épo-
ca por seis meses ou um ano.
—As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.

—Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de val-

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:	
Anual	280,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade:	
1 Página de contabi- lidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	6,00

dade de suas
assinaturas,
na parte su-
perior ao en-
derço vão o
impressos o
número do
talão do re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.

A fim de
evitar solu-
ção de conti-
nuidade no
recebimento
dos jornais,
devem os as-
sinantes pro-
videnciar a
respectiva
renovação
com antee-
dência, míni-
ma de trinta
(30) dias.

—As Re-
partições Púb-
licas cingir-
se-ão às as-
sinaturas
anuais reno-
vadas até 28
de fevereiro
de cada ano
e as inicia-
das, em qual-
quer época,
pelos órgãos
competentes.

—A fim de possibilitar a
remessa de valores acompa-
nhados de esclarecimentos
quanto à sua publicação, soli-
citamos aos senhores clientes
dêem preferência à remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da IMPRENSA
OFICIAL.

—Os suplementos às edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.

—O custo de cada exem-
plar, atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

(pagamento de taxas) — Ao D.
R., para dizer.

—Irene Virginia de Oliveira,
Alto Tapajós S/A. — Ao D. R.,
para dizer.

—José Malaquias de Lima —
Ao Exmo. Sr. General Governador,
com o parecer do D. P., que
esta Secretaria adota, pelo deferi-
mento do pedido, que tem amparo
legal.

—Horacio Ferreira dos Santos
Bastos — Convide-se o reque-
rente a selar o petição.

—L. Monção (auto de infra-
ção) — A Procuradoria Fiscal,
para os devidos fins.

—Requisição de Gêneros Ali-
mentícios para o Hospital Juliano
Moreira — Ao D. M., para aten-
der.

—Laudemira Ribeiro Cavalei-
ro de Macedo, Josefina Ferro e
Silva Saraiva — Ao parecer do
Dr. Procurador Fiscal.

DEPARTAMENTO DE DES-
PESA

TESOURARIA

SALDO do dia 3	
de julho de 953	1.956.281,90
Renda do dia 4	
de julho de 953	808.067,50

SOMA 2.764.349,40

Pagamentos efe- tuados no dia	
4/7/953	150.521,00

SALDO para o dia 6/7/953 2.613.828,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 1.155.842,90

Em documentos 1.457.985,50

TOTAL 2.613.828,40

Belém (Pará), 4 de julho de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro
Visto: João Bentes, diretor do
Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 6 de
julho de 1953

O Departamento de Despesa da
Secretaria de Estado de Economia
e Finanças pagará na data acima,
das 8 às 11 horas da manhã, o se-
guinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Folhas Suplementares de Grupos
Escolares do Interior, Escolas
Isoladas de Sede de Municí-
pios e Escolas Isoladas do Interior,
padrão B e D., vencimentos
referente a maio p. p.

Matadouro do Maguari, Secretaria
de Educação e Cultura, Ins-
pectoria Escolar, Faculdade de
Odontologia, Instituto Lauro So-
dré, Escola de Engenharia e Fun-
cionários Adidos à Secretaria de
Educação e Cultura, vencimentos
referente a junho p. p.

Custeios:

Secretaria do Tribunal de Jus-
ticia e Conselho Penitenciário.

Suprimento:

Coletoria Estadual de Maracanã.

Diversos:

Hospitais de Isolamento, Clau-
dio Lins de Vasconcelos Chaves,
Amiraldos Nobre, Blandina Alves
Torres, Joana de Oliveira Santia-
go, Festividade de N. S. do Carmo,
Dr. Flavio Moreira, Eldonor
Ferreira da Silva e Prof. Temis-
tocios Santana Marques.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Di-
retor, no período do dia 27 de
junho a 3 de julho de 1953.

Autorizações para comerciar:

1 — Armênio Borges Barbosa,
pedindo o registro da escritura de
autorização para comerciar outor-
gada a sua esposa dona Maria de
Lourdes Cordeiro de Azevedo Bar-
bosa — Registre-se.

2 — Euzébio de Faria Cardoso,
pedindo o registro da escritura de
autorização para comerciar outor-
gada a sua esposa dona Maria
Canelas Cardoso — Registre-se.

Constituição de Sociedade Anô-
nima:

3 — Azevedo & Barbosa, Ltda.,
pedindo o arquivamento da alte-
ração de seu contrato social, pelo
aumento de seu capital com a
admissão de novo sócio e a sua
transformação em sociedade ano-

nima sob a denominação de "Aze-
bar S/A. Representações e Conta
Própria", com sede à Rua de San-
to Antonio, 85, nesta cidade, sem
filial, com o capital de
Cr\$ 2.200.000,00, com o objetivo
do comércio de representações de
qualquer natureza, consignações e
importação por conta própria, pa-
ra revenda de materiais para
construções, máquinas, aparelhos
para uso domésticos e mercadorias
em geral; por prazo indeter-
minado; sendo sua atual Direto-
ria composta dos acionistas: José
Maria Cordeiro de Azevedo e Ar-
menio Borges Barbosa, brasileiros,
casados os quais exercerão o man-
dato até a Assembléia Geral Or-
dinária a realizar-se em 1956 —
Arquive-se.

4 — Santa Mônica, Beneficia-
mento de Borracha, S/A., pedindo
o arquivamento do exemplar do
DIÁRIO OFICIAL do Estado,
dia 20 de junho passado, que pu-
blicou com a devida anotação des-
ta Junta, a ata de sua Assembléia
Geral Extraordinária realizada no
dia 8 do mesmo mês de junho
quando foi aprovada a alteração
de seus Estatutos, pelo aumento
do capital social de
Cr\$ 4.000.000,00, para
Cr\$ 5.000.000,00 — Arquive-se.

5 — Rádio Clube do Pará, S/A.,
pedindo o arquivamento do exem-
plar do DIÁRIO OFICIAL do Es-
tado, do dia 18 de abril do cor-
rente ano que publicou a ata de
sua Assembléia Geral Ordinária,
realizada no dia 15 do mesmo mês
de abril — Arquive-se.

Contratos:

6 — João Ortigas Sampaio &
Cia., pedindo o arquivamento de
seu contrato social. Sede: Belém,
à Avenida Cipriano Santos, 183,
sem filial; objeto: farmácia, no
estabelecimento denominado "Far-
mácia Saliva"; capital
Cr\$ 30.000,00; entre partes: —
Tíméa Régio Barros, solteira e
João Ortigas Sampaio, casado,
ambos brasileiros; prazo indeter-
minado — Arquive-se.

7 — A. Ferreira Bastos & Cia.,
pedindo o arquivamento de seu
contrato social. Sede: Belém, à
Avenida Conselheiro Furtado, 715,
sem filial; objeto: representações,
comissões e conta própria; capi-
tal: Cr\$ 20.000,00; entre partes:
Antonio Ferreira Bastos, casado e
Célia Maia Koury, solteira, brasi-
leiros; prazo, indeterminado —
Arquive-se.

8 — Movaco, Indústria e Comércio,
Ltda., pedindo o arquivamen-
to de seu contrato social. Sede:
Belém, à Travessa Quintino Bo-
caiúva, 827, sem filial; objeto:
indústria e comércio de móveis de
aço; capital Cr\$ 440.000,00; en-
tre partes: Antonio Ribeiro Alves,
português; Luiz Santiago Ribeiro
Alves, Antonio de Sousa Oliveira,
José do Egito Vieira Soares, An-
tonio Ferreira Bastos, brasileiros,
casados; prazo, indeterminado —
Arquive-se.

9 — Empresa de Viação Cruzei-
ro do Sul, Ltda., pedindo o arqui-
vamento de seu contrato social.
Sede: Belém, à Praça Brasil, 129,
sem filial; objeto: exploração do
negócio de transportes coletivos,
podendo ainda a sociedade efetuar
toda e qualquer transação lícita
que convenha aos seus interesses;
capital Cr\$ 750.000,00; entre par-
tes: Maria Canelas Cardoso, Otá-
ciana da Silva Nunes, Raimundo
Sabaa Srrur, brasileiros, casados;
prazo, indeterminado — Arqui-
ve-se.

10 — Antonio Sousa & Cia.
Ltda., pedindo o arquivamento de
seu contrato social. Sede: Belém,
à Travessa Quintino Bocaiúva, 384,
sem filial; objeto: representações
nacionais e estrangeiras; capital
Cr\$ 50.000,00; entre partes: An-
tonio Pereira de Sousa e Walde-
mir Pereira da Silva, brasileiros,
casados; prazo, indeterminado —
Arquive-se.

11 — Torneiro da 28, Ltda., pe-
dindo o arquivamento de seu con-
trato social. Sede: Belém, à Rua
28 de Setembro, 59, sem filial;
objeto: tornearia; capital
Cr\$ 150.000,00; entre partes: João
Pina Filho, português e Raimundo
Barbosa da Cunha, brasileiro, ca-
sados; prazo, indeterminado —
Arquive-se.

12 — Teofilo Almeida & Cia.,

pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Avenida Gentil Bitecourt, 601, sem filial; objeto: fabricação e venda de tintas e similares; capital Cr\$ 10.000,00; entre partes: Teófilo de Almeida, viúvo e Pedro Medeiros de Queiroz, casado, brasileiros; prazo, indeterminado — Arquite-se.

Alterações:

13 — Perfumaria Trianon, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo falecimento do sócio José Domingues do Vale, pagamento dos haveres do de-cujus, à sua viúva meirê e inventariante D. Arlete da Fonseca Fernandes Vale, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Primeira Vara; admissão do novo sócio quotista Manoel Almeida de Oliveira Folha; aumento do capital social de Cr\$ 150.000,00, para Cr\$ 700.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes: Manoel Domingues do Vale, português, casado; José de Oliveira Folha, brasileiro naturalizado, desquitado; Manoel Almeida de Oliveira Folha, brasileiro, solteiro; prazo, indeterminado — Arquite-se.

14 — Jorge Honci & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital social de Cr\$ 5.000.000,00, para Cr\$ 10.000.000,00 permanecendo a mesma sede, finalidade, prazo e quadro social — Arquite-se.

15 — Laboratório Calmont, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada dos sócios Agostinho Barriga Guimarães, Maria Alexandrina de Andrade, Maria Glycerina Calmont da Fonseca e Maria Ana Calmont e Antunes; admissão dos novos sócios quotistas José Dumense Pereira, Virgílio Simões da Silva, sendo que os sócios retirantes foram embolsados de seus haveres ficando aumentado o capital social de Cr\$ 212.000,00, para Cr\$ 500.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes: Anibal Calmont de Andrade, José Dumense Pereira, brasileiros e Virgílio, português, casados — Arquite-se.

16 — Caetano Verbicário & Cia., Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 1.400.000,00; permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquite-se.

17 — Adriano Pimentel & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pelo aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00, para Cr\$ 500.000,00 permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e quadro social — Arquite-se.

18 — Magalhães & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pelo falecimento do sócio Bernardino Magalhães Pereira e pagamento de seus haveres aos herdeiros devidamente habilitados por alvará do Juiz da 3.ª Vara, e a admissão dos novos sócios solidários Arlindo Ferreira Coutinho e Alvaro Peixoto de Oliveira e o aumento do capital de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 500.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: — Manoel Magalhães Pereira, português, casado, Arlindo Ferreira Coutinho, casado e Alvaro Peixoto de Oliveira, solteiro, brasileiros — Arquite-se.

19 — Rendeiro, Gêlo e Frigorífico, S/A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 21 de junho passado, que publicou com a devida anotação da Junta Comercial, a escritura de transformação da sociedade Rendeiro & Cia., em sociedade anônima — Arquite-se.

Firmas coletivas:

20 — Teófilo Almeida & Cia., Torneiro da 28, Ltda., A. Ferreira Bastos & Cia., Movaço, Indústria e Comércio, Ltda., Antonio

Souza & Cia., pedindo respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se.

Averbações:

21 — Perfumaria Trianon, Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro as seguintes ocorrências: — a) — Retirada do sócio José Domingues do Vale — b) — Admissão do novo sócio Manoel Almeida de Oliveira Folha, com direito a usar a denominação social — c) — O aumento de seu capital social de Cr\$ 150.000,00, para Cr\$ 700.000,00 — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

22 — Anibal Calmont de Andrade, sócio quotista da sociedade que gira nesta praça sob a denominação de Laboratório Calmont, Ltda., pedindo para averbar a margem do registro dessa sociedade as seguintes ocorrências: — a) — O aumento do capital de Cr\$ 212.000,00, para Cr\$ 500.000,00 b) — A saída dos sócios: — Agostinho Barriga Guimarães, Maria Alexandrina de Andrade, Maria Glycerina Calmont da Fonseca e Maria Ana Calmont e Antunes; c) — a admissão dos novos sócios José Dumense Pereira e Virgílio Simões da Silva, com direito a usarem a denominação comercial — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

23 — Magalhães & Cia., pedindo para averbar a margem de seu registro a saída do sócio Bernardino Magalhães Pereira, falecido em 15 de julho do ano de 1952; a admissão dos novos sócios: Arlindo Ferreira Coutinho e Alvaro Peixoto de Oliveira, com direito a assumir responsabilidade pela firma e finalmente o aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00, para Cr\$ 500.000,00 — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

24 — Adriano Pimentel & Cia., pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 500.000,00 — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

25 — Caetano Verbicário & Cia., Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 1.400.000,00 — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

26 — Jorge Honci & Cia., pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 5.000.000,00, para Cr\$ 10.000.000,00 — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamento:

27 — Azevedo & Barbosa, Ltda., pedindo o seu cancelamento em virtude da sua transformação em sociedade anônima, sob a denominação de Azebar, S/A., Representações e Conta Própria — Cancele-se, arquivada a transformação.

Licença:

28 — Antonio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo dia 5 do corrente — Deferido.

Livros:

29 — Durante a última semana pediram legalização de livros: Samuel Levy & Cia. Ltda., Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, Companhia Industrial do Brasil, João Figueiredo (2), R. Fernandes & Cia., Abdala Jorge Hanna & Cia., Empresa Exportadora Paraense, Ltda., Armazens Gerais do Pará, Ltda. (2), The Texas Company (South America) Ltda., Indústrias Martins Jorge, S/A., Albino Fialho & Cia., A. R. Bastos & Filhos (5), José Bechara e Casa Aveirense, Ltda..

Certidões:

30 — Ainda durante a última semana pediram certidões: Dr. Alberto Bordoal e Antonio Nunes Brito.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado Em 3/7/53

Processos: N. 2042, de Alexandrina Maria Monte Galvão — A seção do fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 1933, de Mercedes Costa de Loureiro — Junte-se o laudo da junta médica do SAMS.

N. 1844, de Zelia Flexa da Silva — Solicite-se, por ofício, informação ao Presidente do Conselho Escolar de Marapanim sobre a situação atual da professora Zelia Flexa da Silva.

N. 2043, ofício 25, do grupo escolar de Óbidos — Ao Serviço de Orientação do Ensino.

N. 2044, do Sarah Leal de Macedo — A seção do fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2045, de Leonor de Sousa Graça — Sumbeta-se a inspeção de saúde.

N. 2049, de Maria Francisca de Oliveira Barbosa — Defeito, à vista da certidão de casamento civil.

N. 2040, de Constância Cardoso Martins de Albuquerque — A seção do fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2041, de Rosilda Ribeiro Pereira — A seção do fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 1915, ofícios 457, do D. P. — Estando atendida a solicitação do D. P. restitua-se este expediente ao mesmo Departamento.

diente ao mesmo Departamento.

N. 1930, de Maria Francisca Barbosa — De-se ciência a d. Benedita Moura do parecer do D. P.

Ns. 2009, Izabel da Mota Martins e n. 2003, Honorata Pimentel — Diga o D. P.

N. 2025, do ofício n. 85, do D. P. — Ao D. P.

N. 2048, do ofício n. 145, da B. A. P. — Encaminhe-se a S. E. E. F.

N. 2046, de Raimunda Gomes R. Pismel — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 1972, de Luiza França Oliveira — Não havendo escola vaga, no distrito de Icoaraci, a requerente deve aguardar oportunidade. Encaminhe-se este expediente ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2047, do ofício 143, da B. A. P. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o parecer favorável desta Secretaria, para a aprovação do contrato.

N. 1824, de Maria de Nazaré Sousa — A seção do expediente para relacionar.

N. 1012, de Maria Bragança — De acordo com o laudo da junta médica do Departamento Estadual de Saúde do Estado do Ceará (doc. junto), a requerente necessita de seis (6) meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 3 de março último, conforme pede.

Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 607, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará — Cliente. A 2.ª seção e ao fichário, para as devidas anotações.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Ofícios: Em 4/7/53

N. 1169, de Wilma Helena Maia Pais (fazendo comunicação de escolha de local para construção de um grupo na Sacramento) — Ofício solicitando o terreno em troca de outro.

Autos:

N. 2979 — Compra de terras devolutas, Município de Nova-Timboteua, requerente Albino Naziano Teixeira).

"Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar a sentença de fls. 15, do Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O., e volte a S. E. O. T. V., para os seus efeitos legais".

N. 2929 — Compra de terras devolutas, Município de Castanhal, requerente Naruma Kataoka).

"Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar a sentença de fls. 15-v, do Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O., e volte a S. E. O. T. V., para os seus efeitos legais".

N. 1599 — Compra de terras devolutas, Município de Oriximiná, requerente Every Pessoa de Carvalho.

"Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar a sentença de fls. 12 v. do Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. E. O. T. V. para os posteriores legais".

N. 618 — Compra de terras devolutas, Município de Ananindeua, requerente Cerâmica Marajó Limitada.

"Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente, foi interposto o recurso de fls. 24 a 28 o qual depois de analisado, jurídica, administrativa e tecnicamente foi considerado improcedente. Nego provimento ao referido recurso, para homologar a sentença de fls. 15 verso do Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação.

Publique-se na I. O. e volte a S. E. O. T. V. para os posteriores legais".

1597 — Fidelis Meireles Polaro (requerendo compra de terras em Monte Alegre) — Ao Serviço de Terras.

0235 — Oswaldo Pacheco Dillon (ratificação de lançamento) — Ao Sr. Secretário do Interior e Justiça.

0486 — Sotero de Moraes Costa (propondo ao Estado a venda de uma casa de sua propriedade) — Arquite-se.

1839 — João Bosco Flexa da Fonseca (protesto) — Arquite-se.

N. 1227, da Secretaria de Saúde Pública (solicitando providências) — Ao Sr. Secretário de Saúde Pública.

N. 1300, da Sociedade Civil

de Agronomia e Veterinária do Pará (faz comunicação) — Agradecer e arquivar.

N. 1276, da Câmara Municipal de Belém (fazendo comunicação) — Ao D. E. A. se for possível.

N. 1309, do Juízo de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca da Capital (fazendo comunicação) — Ao engenheiro Wilson.

N. 1313, do Coletor Estadual de São Caetano de Odívelas (prestando informações sobre o requerimento de Cândido Ramos de Assis) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 2877, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (solicitando providências) — Ao Sr. Secretário do Interior e Justiça.

N. 0978, do Departamento Estadual de Águas (fazendo remessa da petição de José Alves de Souza) — Ao D. E. A. na quantia de Cr\$ 800,00 nos termos do despacho do Sr. Gal. Governador do Estado de fls. 3.

N. 1270, do Departamento de Estradas de Rodagem (solicitando informações) — Ao S. T. E. para informar.

Em 3/7/53

Petições:

1312—Raimundo Conceição Oliveira (requerendo, por certidão, o teor do título das terras no Município de Igarapé-Açu) — Ao S. de Terras.

1304—Romeu Rodrigues de Andrade (requerendo, por certidão, o teor do título das terras em Santarém) — Ao Serviço de Terras.

1306—Cornélio Germano Ferreira (requerendo compra de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

Número 1315, do Departamento Estadual de Águas (solicitando reinspeção de saúde do Sr. José Alves de Souza) — Oficie-se a S. S. P. a respeito.

008—Ciriaco S. de Oliveira Matos (requerendo arrendamento de castanhais em Óbidos) — A S. E. F..

N. 1310, do Departamento Estadual de Águas (fazendo remessa de expediente e presta esclarecimentos) — A S. E. F..

N. 1301, da Coletoria de Rendas em Conceição do Araguaia (prestando informações sobre o Sr. Deixa Lira) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 1302, do Juízo de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital (fazendo solicitação) — Ao engenheiro Wilson.

N. 1298, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo guias de recolhimento) — Providenciado. Arquite-se.

N. 1204, do Departamento de Produção (solicitando fornecimento de material) — Restitua-se ao Departamento de Produção através da S. E. F..

N. 1157, do Departamento de Produção (solicitando consórtio no caminho daquele Departamento) — Devidamente informado restitua-se à S. E. F..

N. 1294, da Sub-Prefeitura do Mosqueiro (fazendo comunicação sobre a demolição da casa que serviu de moradia para as professoras) — Responda-se afirmativamente.

N. 1318, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. (solicitando providências) — Providenciado. Arquite-se.

Compra de terras devolutas no Município de Moju, requerente André Aristides Lobato) — 'Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer'.

N. 0340—Compra de terras devolutas no Município de Óbidos, em que é requerente Manoel Inocêncio Marinho) — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

N. 1559—Compra de terras devolutas, Município de Abaetetuba, requerente Carlos Lira do Couto — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

N. 1358—Medição e discriminação, Município de Ananindeua, em que é discriminante Luzia Ribeiro de Moura) — Decidido de acordo com o parecer do chefe do Serviço de Terras. Volte ao Serviço de Terras.

Em 4/7/53

Petições:

1261 — Judah Eliezer Levi (sobre um terreno situado à Av. Almirante Barroso) — Junte-se este expediente ao que foi protocolado nesta Secretaria sob n. 1141/52 e venham-me conclusos.

1316—Antônio Rodrigues de Oliveira (requerendo compra de terras em Juruti) — Ao Serviço de Terras.

1307—Adelino Antunes da Cruz (sobre a posse de terras "Nazaré" em Bujará) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

1308—Maria Perdigão Pinto (sobre a posse "Nazaré" em Bujará) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

1319 — Ferreira Gomes Ferragista S/A. (pedindo pagamento) — Informe o S. T. E..

1320—Manoel P. da Silva (solicitando pagamento de dívida) — Informe o S. T. E..

1317—Alfredo de Andrade Brezaz (encaminhando documento) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

reno dos herdeiros de Camilo Antônio de Assunção e pela esquerda com o terreno ocupado por Floriana Soares, perfazendo a área total de duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta (211.680m,2) metros quadrados.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de São Caetano de Odívelas.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 5587 — 25/6 e 5 e 15/7 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor José Paz d'Ávila, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca—Guamá—36.º termo, 36.º Município—Ourem — e 100.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem da Estrada de Rodagem que liga Igarapé-Grande a Gróta-Seca, limitando-se pelo lado direito, com terras devolutas; pelo lado esquerdo, com terras devolutas; pelos fundos, com terras devolutas e pela frente, com a dita Estrada de Rodagem, a contar de cerca de 30 metros abaixo do lago do "Limãozinho" em direção ao Igarapé Grande, medindo 1.000 metros de frente por 3.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ourem.

Serviço da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de junho de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T-5527-16, 26/6 e 5/7—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Fidelis Meireles Polaro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro Pecuaría, sita na 18.ª Comarca, Monte-Alegre, — 45.º termo, 45.º Município Monte-Alegre — e 1.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, limita-se ao Norte, com as terras de propriedade de D. Maria José Corrêa da Costa; ao Sul, com o Sr. Raimundo Pereira Corrêa; à Leste, com o Igarapé Cachoeira Grande e, a Oeste, com o Igarapé Tracua, medindo 1.140 metros de frente por 2.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Monte-Alegre.

Serviços de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de junho de 1953. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T. — 5644 5, 15 e 25/7—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Zizinhas Gomes Vieira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 2.ª Comarca, 50.º termo — 50.º Município, Óbidos e 131.º Distrito, medindo 140 metros de frente e 1.500 m. de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem do lago São José, com a mesma denominação, limitando-se pelo lado de cima com terras ocupadas por José Pinto; pelo lado de baixo, com terras

de Jerônimo Martins de Araújo; pelos fundos com terras devolutas; e pela frente, com a referida margem do lago citado, tendo como sinais de limites duas cercas pelos lados de baixo e de cima.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de janeiro de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T-5643—5, 15 e 25/7—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO MATERIAL Concorrência pública

Abre Concorrência Pública para aquisição de 6 (seis) arquivos para cartões HOLLERITH com 11 (onze) gavetas duplas com bandejas.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças, fica aberta, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, a concorrência pública para aquisição de 6 (seis) arquivos para cartões HOLLERITH com 11 (onze) gavetas duplas, com bandejas.

As propostas deverão ser encaminhadas a este Departamento, sita à Rua Aristides Lobo n. 91, em envelopes fechados que serão abertos, na presença dos interessados, no dia imediato ao término do prazo da concorrência.

Será vedada proposta de cobertura de maior oferta.

Departamento do Material do Estado, em 1.º de julho de 1953.

Florian Wanderley Medeiros

Visto
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Economia e Finanças e 13/7)

(G. — Dias — 1.º 3, 5, 7, 9, 11 e 13/7)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Edital de concorrência

Pública n. 2/53

De ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, no Almoarifado desta Estrada, concorrência pública para aquisição de três (3) carros metálicos de passageiros de 1.ª classe e três (3) carros metálicos para bagagem e correio, obedecendo as normas gerais abaixo indicadas:

1) As especificações gerais dos carros são as que seguem:

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria do Carmo Gomes Paes, brasileira, doméstica, assistida de seu marido, residente nesta cidade à Travessa Jutai, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Jutai para onde faz frente e Praça Floriano Peixoto, Avenida Tito Franco e 25 de Setembro, de onde dista 4m,10 Limita-se a direita o imóvel n. 4 e a esquerda s/n; medindo de frente 6m,00 por 48m,60 de fundos ou seja uma área de 291m2,60.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este Publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se

o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de julho de 1953.

(a.) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral.

(T.—5642—5—15—25/7—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Maria dos Santos da Silva Assunção nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 23.ª Comarca: 58.º Termo: 58.º Município — São Caetano de Odívelas e 152.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Situada no lugar Camapú. Limitando-se pela frente com o Igarapé Camapú, por onde mede trezentos e sessenta (360) metros lineares; pelos fundos com o terreno demarcado de João Barros de Sousa por onde mede quinhentos e oitenta e oito (588) metros; pela direita com o ter-

I—Dimensões principais :

Bitola	1.000 mm
Comprimento entre testei- ras.....de 14.300 a	14.550 mm
Comprimento da caixade 14.300 a	14.550 mm
Largura externa do carro	2.765 mm
Altura interna no centro do carro	2.560 mm
Altura do soalho acima dos trilhos	1.072 mm
Altura do soalho das plataformas acima dos trilhos	1.072 mm
Altura dos trilhos ao centro do engate	750 mm
Distância de centro a centro de truques (máxima)	9.805 mm
Base rígida dos truques (máxima)	2.000 mm
Altura máxima do carro acima dos trilhos	3.567 mm
Tara máxima (600 Kg/m ²)	24.000 kg

II—Plataformas e perfil da caixa :

Os carros deverão ter duas plataformas. O perfil da caixa, as dimensões principais das portas e janelas, bem como o aspecto geral externo obedecerão ao desenho da Estrada sobre "Principais dimensões e características para carros de Passageiros, de aço".

III—Truques :

Deverão ser inteiramente metálicos, de barra de carga, de dois eixos, do tipo usado nas estradas de ferro norte-americanas, com balanço lateral (swing motion trucks).

A armação do truque será formada de chapas de aço e perfilados, soldadas entre si, formando um conjunto de perfeita rigidez.

A suspensão será por meio de barras de cargas e molas helicoidais, com molas elíticas para o apoio do berço.

O travessão de suporte das molas elíticas será sustentado, em cada truque, por quatro balancins com inclinação conveniente.

As rodas serão de aço prensado e laminado. O seu diâmetro será de 29".

Os eixos serão de manga de 4 1/4" x 8", Standard AAR.

Os mancais serão de rolamento, SKF ou semelhante.

A frenagem se aplicará sobre as quatro rodas, por meio de uma sapata em cada uma, colocadas as sapatas interiormente a cada par de rodas.

As sapatas de freio serão de ferro fundido.

IV—Estrado :

Será de perfilados e estampados de aço, reforçados por chapas de interligação e unidas por solda elétrica, conservando perfeita rigidez entre seus diversos elementos.

As ligações por meio de solda elétrica serão feitas de acordo com as especificações

da ASTM, empregando-se eletrodos de primeira qualidade.

Os engates serão automáticos, de aço fundido, tipo Atlas, Alliance n. 2 ou similar, e de contorno 10, mandíbula rasgada no centro.

Terão manobra inferior e rotativa.

Os aparelhos de choque e tração serão do tipo Peerless ou semelhante, de absorção por atrito e com molas adequadas para carros de passageiros ou do tipo de amortecimento de borracha.

As braçadeiras, batentes, espelhos e cruzetas serão do tipo apropriado para o aparelho de choque e tração e engate usados.

V—Freio :

O freio será a vácuo, automático, com coeficiente de frenagem igual a 90% de tara do veículo e com funcionamento livre e independente do freio manual.

Os cilindros serão em número de dois, tipo vertical de anel rolante. Diâmetro interno de 21 polegadas, curso normal de 9 polegadas. Serão montados sob o estrado, em mancais de aço.

As câmaras de vácuo serão em número de duas, em chapas de aço n. 14, montadas sob o estrado por meio de suportes e braçadeiras.

Os eixos de alavancas serão em número de dois, de aço de 3" de diâmetro, com alavancas do cilindro, de compressão e de equilíbrio. Serão montados em mancais de aço, ligados ao estrado por meio de suportes.

O encanamento será de aço preto sem costura, com 2" de diâmetro interno e derivações em cano de 3/4" de diâmetro interno e mangueira de borracha para os cilindros.

Haverá também, um sistema de freio manual, localiza-

do em uma extremidade do carro.

Este freio terá articulação com o freio a vácuo, porém deixando sempre livre a ação deste.

Cada carro será provido de uma válvula de emergência, colocada em posição acessível, e de dispositivo especial, fixo no fôro, para permitir a passagem da corda de alarme manual.

VI—Super-estrutura :

Obedecerá ao perfil aprovado e será formada por chapas, cantoneiras e perfilados de aço.

VII—Teto :

Será de chapa de aço de 1/16", soldadas às cambotas devidamente contraventadas, constituídas de 2 cantoneiras de 1 1/2" x 1/8", interligadas por chapa de 1/8".

VIII—Chapeamento lateral:

Será em chapa de aço de 3/32", com ligações à estrutura da caixa feitas com solda elétrica e apresentando na face exterior uma superfície de acabamento perfeito.

IX—Pingadeiras :

Tanto acima como abaixo das janelas haverá pingadeiras.

X—Paredes divisórias, revestimento interno e fôro :

As paredes divisórias serão de chapas de aço ou de madeira compensada, montadas sobre rígidas armações de perfilados ou estampados.

O revestimento interno e o fôro serão de madeira compensada à base de resina, sendo os peitoris das janelas e os rodapés de alumínio.

XI—Isolamento térmico :

Toda a superfície externa do carro será isolada térmica e acusticamente com pasta de asfalto e amianto (Underseal) ou com lã de vidro, não inflamável e inalterável com o tempo, colocando-se a camada isolante entre a chapa externa e o revestimento interno nas laterais, cabeceiras e coberturas e entre a chapa inferior e a camada de madeira, no soalho.

XII—Portas e janelas :

As portas serão de chapa de aço, tipo parede dupla e folha única, montadas sobre dobradiças com apoio de anel de rolamento.

As janelas serão do tipo universal europeu, com caixi-

lhos de alumínio, correndo sobre guias de latão. Serão dotadas de equilibrador especial.

As janelas serão providas de venezianas, de madeira ou de alumínio, movendo-se para cima, com dispositivo especial que garanta o seu funcionamento.

As janelas das instalações sanitárias serão de bascular e de alumínio.

Os vidros serão triplos, inestilhaçáveis e transparentes, salvo nos sanitários, onde serão foscos.

Todos os trincos e fechaduras serão robustos e de qualidade e funcionamento garantidos, marca Lafonte, do tipo especial reforçado para Estradas de Ferro, ou semelhante.

XIII—Pintura :

O interior e exterior do carro serão limpos a jato de areia e perfeitamente livres de ferrugem, graxa e qualquer substância estranha, antes de ser aplicada a pintura.

Tôdas as partes escondidas ou as que tenham contacto de metal com metal, levarão uma demão de legítimo zarcão antes de ser feita a montagem.

Antes de receber a pintura tôdas as superfícies serão devidamente preparadas.

A pintura, tanto a exterior como a interior será à pistola, com tinta de pigmento.

Serão submetidos à aprovação da Estrada os desenhos decorativos e letreiros.

XIV—Sanfonas de passagem :

Em cada cabeceira do carro haverá uma sanfona de proteção de passagem, com os respectivos aventais.

DETALHES REFERENTES AOS CARROS DE PRIMEIRA CLASSE**I—Divisão interna :**

Os carros terão duas plataformas, uma em cada extremidade, dois compartimentos sanitários, um para homens e outro para senhora e um salão principal.

O salão principal comportará 48 passageiros sentados simultaneamente.

As poltronas serão reversíveis, com acolchoamento confortável e revestidas de couro e serão numeradas a partir do lavatório.

As poltronas das extremidades serão fixas.

Haverá de cada lado ao longo de todo o salão, acima das

janelas, um suporte contínuo para malas e outros volumes confeccionados em chapa de aço estampado e pintado da mesma cor do interior dos carros.

II—Instalações sanitárias:

Os vasos sanitários serão de ferro fundido esmaltados fechados inferiormente e com descarga eficiente, com tampa de matéria plástica.

Haverá dispositivos para papel higiênico.

O soalho deste compartimento será revestido de chumbo, em lençol, de 30 kg. por m², tendo furos de drenagem convenientemente colocados e por cima do revestimento de chumbo será colocada uma proteção de madeira.

O lavatório será de aço inoxidável e o interior do compartimento sanitário será revestido internamente por chapas de aço inoxidável até o nível superior do lavatório.

Haverá em cada compartimento sanitário um espelho, acima do lavatório, tendo ao lado porta-toalha e cabide.

III—Abastecimento de água :

O abastecimento de água se fará por gravidade e os tanques em número de três serão colocados no teto.

Um deles deverá ser de 70 litros e se destinará ao abastecimento de água potável, e os dois outros terão capacidade total de 600 litros.

Os tanques serão de chapa de aço galvanizado e terão anteparos suficientes para evitar ruídos.

Haverá um filtro de tipo aprovado que abastecerá uma torneira colocada ao lado do gabinete sanitário, cujo acesso será pelo lado do salão.

IV—Instalação elétrica :

A iluminação será elétrica com dinamo Stone ou E. V. R., 24/32 volts e dois conjuntos de baterias alcalinas de níquel cádmio ou níquel ferro. A capacidade do dinamo deverá ser de 60 ampéres e a das baterias de 150 ampéres-hora em regime de descarga durante cinco horas.

A instalação deve ser para voltagem de 32 volts.

A iluminação será incandescente, por intermédio de aparelhos de iluminação colocados no teto, proporcionando um iluminamento no plano

horizontal situado a 1,50 m. acima do soalho, de 80 lux.

Haverá aparelho de iluminação nas plataformas e gabinetes sanitários.

Os carros serão dotados de dispositivos que permitam a travessia da energia elétrica, provinda da locomotiva, para os carros seguintes, e o aproveitamento dessa energia para o próprio carro, em caso de avaria das baterias próprias.

Serão dotados também de dispositivo que permita um carro socorrer outro, com a energia de sua instalação própria.

V—Ventilação :

Serão colocados três ventiladores, para proporcionar boa ventilação, sendo ainda previstos três exaustores mecânicos no teto.

VI—Soalho :

Será de madeira de lei dura, do tipo macho e fêmea ou compensado de 16 mm à base de resina, apoiado sobre estampados em Z, em chapa de 1/8" revestido com linóleo a ele colado com cola especial, exceto nos compartimentos sanitários onde os pisos serão revestidos de chumbo.

DETALHES REFERENTES AOS CARROS CORREIO-BAGAGEM

I—Divisão interna :

Deverão ser divididos em três compartimentos : o central para bagagem e dois extremos, para chefe de trem e correio.

II—Portas laterais :

Serão de chapa de aço, tipo de parede dupla e folha única, montadas sobre corrediças de aço. Terão vidro triplo transparentes, e fechadura de trinco.

III—Instalação sanitária :

No compartimento de Correio haverá uma instalação sanitária contendo um vaso de ferro fundido esmaltado e uma pia, do mesmo material.

IV—Mobiliário :

O compartimento para chefe de trem conterà uma poltrona simples, um armário, uma mesa de armar, um leito e um cofre.

O compartimento para bagagem : prateleiras laterais para volumes e uma caixa gaiola para pequenos animais.

O compartimento para correio : uma prateleira para volumes, dois escaninhos late-

rais, uma mesa de armar e um cofre.

V—Iluminação e ventilação :

Obedecerá as mesmas normas gerais dos carros de 1.^a classe.

VI—Soalho :

Será de pranchas de madeira resistente, com juntas de macho e fêmea, com uma camada de tinta impermeabilizante.

VII—Abastecimento de água :

O abastecimento de água se fará por gravidade, havendo o número de tanques suficientes.

2) Maiores detalhes serão obtidos pelos interessados, no Almojarifado da Estrada.

3) Será permitida a apresentação de modificações, ficando entretanto, a inteiro critério da Estrada a sua aceitação ou rejeição.

4) As propostas que satisficam as condições de idoneidade exigidas neste edital, que obedecerá ao disposto no art. 746, do R. G. C. P., serão abertas e lidas às 9 horas do dia 25 de julho de 1953 (prazo improrrogável máximo de 30 dias da data da primeira publicação), no Almojarifado da Estrada de Ferro de Bragança, por uma comissão designada para tal fim.

5) A concorrência obedecerá ainda ao estipulado nas cláusulas seguintes :

CLÁUSULA I

As propostas serão apresentadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelope fechado e lacrado, dirigido ao Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, contendo externamente em caracteres bem legíveis o nome do proponente e os dizeres :

—Proposta — Concorrência

Pública n. 2/53

CLÁUSULA II

Em envólucro separado, igualmente fechado, contendo externamente o nome do proponente e a indicação : Documentos de idoneidade — Concorrência Pública n. 2/53 — serão apresentados para o julgamento prévio determinado pelo art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, os seguintes documentos :

a) Certificado de depósito de

Cr\$ 15.000,00, na Tesouraria da Estrada, para garantia da assinatura do contrato, nos termos da letra a), do art. 745 do R. G. C. P.

b) Prova de constituição e existência legal da interessada, inclusive de observância dos artigos 51 a 54 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se se tratar de sociedade por ações.

c) Prova de pagamento de todos os impostos e taxas a que estiver sujeita a interessada.

d) Prova de cumprimento da lei dos dois terços.

e) Prova de cumprimento do Decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940, quitação da empregadora para com as instituições de seguros sociais.

f) Prova de capacidade técnica e de ser fabricante nacional (registro no Departamento Nacional de Estrada de Ferro, como fábrica nacional de material rodante ou documentos equivalentes), tendo em vista ainda o disposto no art. 742 do R. G. C. P.

g) Prova de capacidade financeira fornecida por Banco.

h) Prova de quitação com o imposto sobre a renda.

i) Prova de quitação com o serviço militar.

j) Outros documentos que julgar o proponente convenientes para o fim em vista.

CLÁUSULA III

Verificada em primeiro lugar a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará folha por folha a de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica.

CLÁUSULA IV

Os preços serão dados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, para um (1) carro, completo, especificado o tipo a que se refere.

Será especificado, também, em separado, o custo do gerador e acumuladores, cuja aquisição poderá ser suprimida pela Estrada, de qualquer forma, entretanto, os carros deverão ser fornecidos com fusões, cantoneiras, tubulação, chaves, aparelhos acessórios,

etc., que permitam serem equipados com gerador e acumuladores, sem maiores serviços de adaptação. Será também especificado em separado, pelo mesmo motivo, o custo das poltronas.

CLAUSULA V

Os carros deverão ser entregues, trafegando em perfeitas condições, nas linhas da Estrada de Ferro de Bragança.

CLAUSULA VI

A entrega não deverá exceder de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

CLAUSULA VII

As propostas não poderão conter senão uma formula da completa submissão a todas as cláusulas desta concorrência. Não serão consideradas as propostas que contiverem ofertas, de quaisquer vantagens não previstas nesta concorrência, ou que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa.

CLAUSULA VIII

A Estrada de Ferro de Bragança se reserva o direito de reduzir o número de carros a serem adquiridos, de aceitar em parte, apenas, as propostas apresentadas e de recusar todas, caso isto convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA IX

A proposta deverá conter a declaração de que os carros são garantidos contra defeitos de fabricação, pelo prazo de um ano.

CLAUSULA X

A comissão designada, procederá na conformidade dos artigos 747 e 754, do R. G. C. P. e encaminhará o processo a julgamento, no qual serão consideradas, nos termos do artigo 755 do mesmo Regulamento, razões de preferência, as vantagens de ordem técnica e financeira, porventura apresentadas, bem como o prazo.

CLAUSULA XI

Julgada a concorrência pela autoridade competente e escolhido o proponente, será o mesmo convidado a assinar o respectivo contrato no prazo de trinta (30) dias da notificação, sob pena de perda, da caução a que se refere a alínea a) da cláusula II; assinado

porém, o contrato, será essa caução liberada ou computada na nova caução de que trata a cláusula seguinte, sendo também restituídas as cauções dos proponentes não escolhidos.

CLAUSULA XII

Para garantia da execução do contrato, o proponente escolhido depositará, antes da respectiva assinatura, uma caução de Cr\$ 10.000,00, para cada carro que venha a lhe ser adjudicado; a restituição da referida importância só será feita depois de recebidos os carros em boas condições de funcionamento.

A despesa correrá à conta da Verba 4 — Obras, Equipamentos e aquisição de imóveis — Consignação 6 — Dispositivos Constitucionais — Subconsignação 12 — Dotações para atender ao disposto no art. 199 da Constituição (Valorização Econômica da Amazônia), — 31—03—14 — item 3—Aquisição e recuperação de material rodante e de tração, da Lei n. 1.757, de 10/12/52, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1953.

CLAUSULA XIV

A Estrada de Ferro de Bragança se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação.

Belém, 24 de junho de 1953.

Edgar Távora de Albuquerque
Almoxarife
(Ext.—Dias 26/6 e 6/7/53)

BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA "GUAPORÉ" S. A.

Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de Beneficiamento e Indústria de Borracha "Guaporé" S. A., a comparecerem à reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se a 15 de julho do corrente ano, na sede social, às 16 horas, a fim de tratar:

- 1.º — Reforma dos Estatutos
- 2.º — Aumento do Capital
- 3.º — O que ocorrer.

Belém, 1 de julho de 1953

O Conselho Superior
Otavio Augusto de Bastos
Meira

Pedro de Oliveira Bentes
(Ext. — 2, 5 e 9/7)

EDITAIS

ANÚNCIOS

FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL Edital de concorrência pública

O Chefe do Centro de Atividades da Fundação, em Belém, devidamente autorizado por S. Excia. o Sr. Presidente da entidade:

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que, neste Centro de Atividades, à Rua Manoel Barata, s/n., — Edifício IAPI—9.º andar, se acha aberta, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a con-

tar de 10 do corrente, a concorrência pública para a venda, à vista, no estado, do Navio Ramos, de propriedade da Fundação, atualmente nos Estaleiros Vva. Camelier, nesta capital, onde poderá ser visto e examinado.

Belém, 2 de julho de 1953.

a) Gastão de Paula Soares
Chefe do Centro de Atividades da Fundação Brasil Central.

(T—5632—Dias 3, 4 e 5/7 —Cr\$ 300,00)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Claudovino Alves e a Senhorinha Angelica da Cruz Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural de São Paulo São Simão, rádio telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Campos Sales, 244, filho de João Alves Cangussú e de Dona Thereza Crispina Cangussú.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Braz de Aguiar, 151, filha de Antônio Teixeira Pinto e de Dona Adelina da Cruz Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento, da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Ráido Honório
(T. — 5598 — 28/6 e 5/7 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aginaldo Campos de Sousa e a Senhorinha Antonia Fortes da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, comerciante domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Tupinambás, 215, filho de Manoel Ferreira de Sousa e de Dona Francisca Campos de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Meruhú-Assú, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua de Obidos, 235, filha de Antônio Primo da Costa e de Dona Aurora Fortes da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento, da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Ráido Honório
(T. — 5599 — 28/6 e 5/7 Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, faço público o programa organizado pela Comissão de Exame para Solicitador, constituídas dos Srs. Des. Augusto R. de Borborema, Drs. Júlio Gouvêa de Andrade, Clóvis Malcher e Moacir Guimarães Moraes, a que será submetido Jorge Wilson Arbage.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 3 de julho de 1953. — Luiz Faria, secretário.

PONTOS PARA EXAME DE SOLICITADOR

1.º Ponto — Rios e cidades principais do Brasil — Poder Judiciário e sua organização atual no Estado do Pará — Mandado de segurança, seu processo.

2.º Ponto — Histórico da Independência do Brasil — Poder Legislativo e sua atual organização no Estado do Pará — Habeas corpus em face da vigente legislação brasileira.

3.º Ponto — Montanhas principais do Brasil — Poder Executivo segundo as Constituições federal e estadual vigentes — Libelo crime em face da legislação em vigor.

4.º Ponto — Histórico da proclamação da República no Brasil — Direitos e garantias individuais em face da Constituição brasileira — Ações possessivas no Código de Processo Civil.

5.º Ponto — Guerra do Paraguai — Casamento e desquite na legislação brasileira em vigor — Juri e sua organização.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — DOMINGO, 5 DE JULHO DE 1953

NUM. 1.411

GABINETE DO PRESIDENTE

Telegrama recebido :
O Desembargador Curcino Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu o seguinte telegrama :

"N. 2130, de 29-6-53 — Tenho a honra de comunicar a V. S. que a 26 do corrente, tomei posse e assumi o exercício do cargo de Ministro de Estado dos Negócios Interiores, para o qual fui nomeado por decreto de 24 do mesmo mês Saudações. — (a) Tancredo Neves, Ministro da Justiça".

JURISPRUDENCIA
ACÓRDÃO N. 4.662

Proc. 827-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão da eleitora Maria Priscila Marques de Sousa, inscrita na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 11.ª Zona do Distrito Federal.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional :

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição da eleitora acima referida, a qual deve, em consequência, ser excluída do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 30 de junho de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Inácio Guilhon, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente — Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.663

Proc. 857-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Raimundo Vieira Lator, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 23.ª Zona do Estado de São Paulo.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional :

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 30 de junho de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Inácio Guilhon, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente — Otávio Melo, proc. reg.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 4.664

Proc. 875-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Edgar de Sousa Branco, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 3.ª Zona do Estado do Paraná.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional :

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 30 de junho de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Virgílio de Oliveira Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente — Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.665

Proc. 876-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão da eleitora Dulbiragina Seixas de Alencar, inscrita na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 39.ª Zona do Estado do Maranhão.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional :

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 30 de junho de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo. Foi presente — Otávio Melo, proc. reg.

JURISPRUDENCIA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PARTIDO POLITICO

Irregularidades — Apuração

— Cabe ao órgão partidário competente

segundo os respectivos estatutos

— Aplicação do art. 142 do

Código Eleitoral.

Acórdão n. 24.745 — Processo n. 3-B,

da Capital — Classe Quinta

Vistos estes autos do processo n.

3-B, dos registros dos diretórios

municipais do Partido Democrata

Cristão.

Requer o diretório regional interessado o registro do diretório municipal de São Paulo, eleito na convenção de 25 de janeiro último. O diretório anterior elegeu-se, por três anos (art. 10. § 3.º dos antigos estatutos), na convenção de 12 de março de 1949, tendo sido registrado na conformidade do acórdão de fls. 255.

De outra parte, o presidente do mesmo órgão municipal, na gestão anterior, apresentando-se ainda nessa qualidade, requer a busca e apreensão dos livros de atas dos diretórios e das convenções do partido, nesta região, como medida preventiva e acauteladora destinada à apuração de irregularidades e ofensas à ordem estatutária, responsáveis, ao que diz, pela investitura dos atuais dirigentes do partido. O mesmo requerente figura na relação de fls. 456, subscrita pelo presidente do diretório regional de correligionários excluídos do partido por incoerência ética e grave indisciplina partidária.

O Dr. Procurador opinou pelo deferimento do registro e pelo desdobramento da busca e apreensão.

Realmente, o novo diretório municipal de São Paulo foi eleito com observância das prescrições a considerar. (Código Eleitoral, arts. 137 e seguintes; estatutos do partido interessado, arts. 32 a 35, 63 e parágrafo único).

Ao revés, a busca e apreensão, pretendida pelo presidente cujo mandato expirou, não encontra amparo na lei, a qual, sendo caso dos males apontados, remete o incoerente para o órgão partidário competente (Código, art. 142), no que é acompanhada de perto pelos estatutos referidos (art. 59).

Acórdam, pois, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, deferir o registro do diretório aludido e indeferir o pedido de busca e apreensão.

São Paulo, 2 de fevereiro de 1953 — Almeida Ferrari, presidente — Fernando Euler Bueno, relator. (Boletim Eleitoral n. 102, de 10 de março de 1953, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. (Pág. 1.750).

Registro de Candidatos —

Despacho que recebeu o pedido,

condicionando-o à inexistência

de impugnação — Apre-

sentação intempestiva desta —

Deferimento do pedido de re-

gistros — Desta despacho é que

corre prazo para interposição

de recurso para o Tribunal.

Estrangeiro naturalizado bra-

sileiro — Pode candidatar-se a

prefeito — Inexiste inelegibili-

dade desde que não expressa-

mente prevista na Constitui-

ção Federal.

Acórdão n. 23.963 — Processo n.

650, de Monte Aprazível — Classe

Segunda.

Vistos, relatados e discutidos es-

tes autos de recurso n. 650, da 77.ª

Zona Eleitoral, em que é recor-

rente o P. S. P., e é recorrido o P. T. B. :

O Partido Trabalhista Brasileiro, por seu diretório municipal de Buritama, requereu ao Juiz Eleitoral da Zona que ordenasse o registro de seus candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores, nas próximas eleições de 7 do corrente mês.

A esse pedido, o Juiz deu despacho favorável, mas condicionando à inexistência de impugnação, como se vê a fls. 2. Entretanto, o P. S. P. por seu diretório municipal de Buritama, impugnou o pedido em relação ao candidato a prefeito, alegando que, tratandose de brasileiro naturalizado recentemente, era ele inelegível para o cargo.

Examinando a impugnação, proferiu o Juiz a decisão de fls. 13-v, na qual considerou ter sido ela oferecida fora de prazo; mas, reconhecendo que o despacho proferido na inicial era imperfeito, esclareceu que, naquele momento é que ficava deferido o pedido de registro, pelo que poderia o partido interessado, recorrer, se o quizesse.

Prevalecendo-se disso, o P. S. P. interpsó recurso, insistindo em seu ponto de vista. Foram oferecidas contra-razões e o Juiz sustentou sua decisão.

Nesta instância, o parecer da Procuradoria Regional foi no sentido da confirmação da decisão recorrida, depois de considerar o recurso perempto.

A preliminar de intempestividade do recurso é repelida, à vista do despacho de fls. 13-v, no qual está bem claro que, só então, se aperfeiçoou a decisão, que determinara o registro, aliás, proferida sob condição, o que vale dizer que não era definitiva.

Quanto ao mérito improcede o recurso, como bem se demonstra nas contra-razões do recorrido e na sustentação do Juiz.

O brasileiro naturalizado, pela Constituição da República é elegível para o cargo de Prefeito, conforme já tem decidido este Tribunal (Boletim, 89/1.357), aliás, amparado em resoluções do Egrégio Tribunal Superior aí referidas.

Ainda recentemente, em Resolução que tomou o n. 3.616, mais uma vez o mais alto Tribunal Eleitoral do país afirmou que o cidadão brasileiro naturalizado pode candidatar-se ao cargo de Prefeito.

E assim é porque, como ficou então acetuado, a elegibilidade é a regra, devendo ser expressa a execução a esse preceito, no próprio texto da lei Magna.

Dispondo sobre as condições de elegibilidade do cidadão brasileiro naturalizado, a Constituição da República estabeleceu, apenas, as exceções constantes dos arts. 32, n. I, e 80 n. I, com remissão ao art. 129, ns. I e II, o que significa que, somente, nesses casos, restringe-se a capacidade dos brasileiros naturalizados a se elegem a cargos públicos enquanto as condições de inelegibilidade se re-

ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
(*) QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA NO TRIENIO 1950 - 1952

	1949	1950	Percent.	1950	1951	Percent.	1951	1952	Percent.	Média Percent.				
RECEITA ORDINÁRIA														
Receita Tributária														
Impostos														
0 11 1	293.670,60	233.459,50	—	23	233.459,50	374.929,80	+	60	374.929,80	447.217,60	+	19	+	18
0 13 1	Imposto s/Transmissão de Propriedade:													
	2.206.854,60	2.269.862,30	+	2	2.269.862,30	2.159.497,00	—	5	2.159.497,00	3.233.539,20	+	49	+	15
	3.940.975,50	3.738.568,50	—	5	3.738.568,50	5.052.341,60	+	35	5.052.341,60	5.872.443,40	+	12	+	14
0 15 2	65.657.054,80	71.740.971,00	+	9	71.740.971,00	99.959.365,90	+	39	99.959.365,90	109.491.428,40	+	9	+	19
0 19 7	5.538.853,10	3.028.898,20	—	82	3.028.898,20	9.437.899,20	+	210	9.437.899,20	12.085.260,80	+	28	+	52
0 16 2	5.235.755,80	8.776.416,80	+	44	8.776.416,80	10.690.015,10	+	21	10.690.015,10	4.057.060,90	—	162	—	32
0 19 7	716.669,70	677.412,90	—	5	677.412,90	1.062.436,30	+	56	1.062.436,30	1.112.800,80	+	6	+	19
0 19 7	5.646.563,10	9.314.601,60	+	64	9.314.601,60	11.650.694,10	+	25	11.650.694,10	6.420.779,00	—	81	—	2
	788,60	—	—	—	—	—	—	—	—	13.074,00	+	100	+	100
Total dos Impostos														
	89.237.185,80	99.779.990,80			99.779.990,80	140.387.179,00			140.387.179,00	142.543.604,10				
Taxas														
1 12 4	115.327,50	96.525,00	—	19	96.525,00	397.467,00	+	311	397.467,00	478.755,00	+	21	+	104
1 15 4	Delegacia Estadual de Trânsito													
	1.521.954,00	2.238.633,90	+	47	2.238.633,90	3.935.415,20	+	75	3.935.415,20	3.141.112,40	—	25	+	32
	895.377,70	946.283,20	+	5	946.283,20	1.028.097,20	+	8	1.028.097,20	1.184.156,70	+	15	+	9
	17.881,20	3.930,00	—	354	3.920,00	122.377,00	+	3.000	122.377,00	141.543,00	+	15	+	887
	211.585,50	81.147,10	—	160	81.147,10	33.281,90	—	143	33.281,90	54.090,00	—	60	—	81
	133.932,10	138.732,10	+	3	138.732,10	151.508,40	+	9	151.508,40	82.790,70	—	82	—	23
1 22 4	Taxas, Custas Judiciais e Emolumentos													
	30.619,60	30.127,50	—	1	30.127,50	36.924,00	—	22	36.924,00	29.686,20	+	7	+	9
1 23 4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos													
	655,00	3.881,40	+	490	3.881,40	7.151,40	+	84	7.151,40	2.038,30	—	250	+	108
	151,00	1.670,50	+	1.000	1.670,50	1.517,00	—	9	1.517,00	1.186,00	—	20	+	323
	1.677.850,20	1.529.653,00	—	9	1.529.653,00	2.100.003,80	+	30	2.100.003,80	2.028.632,20	—	3	+	6
	299.925,30	295.181,80	—	1	295.181,80	337.239,60	+	14	337.239,60	413.246,80	+	25	+	12
	301.839,90	465.376,30	+	54	465.376,30	694.555,60	+	49	694.555,60	338.203,30	—	105	—	0,06
	602.776,60	651.073,10	+	8	651.073,10	1.061.257,60	+	63	1.061.257,60	1.661.613,30	+	56	+	42
Total das Taxas														
	6.423.624,80	7.118.515,40			7.118.515,40	10.552.451,20			10.552.451,20	10.045.015,40				
Total da Receita Tributária														
	95.660.810,60	106.898.506,20			106.898.506,20	150.939.630,20			150.939.630,20	152.588.619,50				
Receita Patrimonial														
2 01 0	Renda Imobiliária													
	132.791,80	154.170,00	+	16	154.170,00	452.302,10	+	193	452.302,10	517.424,30	+	14	+	74
	1.428.723,70	2.035.089,20	+	42	2.035.089,20	2.657.914,80	+	30	2.657.914,80	1.588.981,60	—	67	—	1
	164.400,00	158.297,80	—	3	158.297,80	173.427,80	—	9	173.427,80	158.150,00	—	9	—	1
2 02 0	Renda de Capitais													
	67.072,80	36.916,90	—	81	36.916,90	269.681,70	+	630	269.681,70	220.100,70	—	22	+	175
	19.375,00	52.750,00	+	171	52.750,00	52.750,00	—	0	52.750,00	—	—	100	+	23
Total da Receita Patrimonial														
	1.812.363,30	2.437.223,90			2.437.223,90	3.606.076,40			3.606.076,40	2.484.656,60				
Receita Industrial														
3 03 0	Serviços Urbanos													
3 05 0	2.438.519,90	2.332.708,90	—	4	2.332.708,90	2.417.442,60	+	3	2.417.442,60	2.663.216,20	+	10	+	3
	Departamento Estadual de Águas													
	107.662,00	303.200,20	+	181	303.200,20	273.280,40	—	10	273.280,40	196.254,00	—	39	+	44
	442.046,60	61.800,00	—	380	61.800,00	332.500,70	+	438	332.500,70	1.089.456,50	+	224	+	94
	—	5.401,00	—	100	5.401,00	49.462,00	+	815	49.462,00	51.481,00	+	4	+	219
	306.479,10	67.456,00	—	354	67.456,00	435.820,30	+	545	435.820,30	490.084,00	+	12	+	67
	22.792,00	1.434,00	—	1.448	1.434,00	135.464,00	+	9.346	135.464,00	140.736,20	+	3	+	2.633
	—	—	—	—	—	29.760,00	+	100	29.760,00	—	—	100	+	0
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	291.648,00	+	100	+	33
Total da Receita Industrial														
	3.317.499,60	2.772.000,10			2.772.000,00	3.673.730,00			3.673.730,00	4.982.875,90				
Receitas Diversas														
4 11 0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros													
	918.520,60	951.067,30	+	3	951.067,30	975.965,80	+	2	975.965,80	574.645,40	—	68	—	21
Total de Receitas Diversas														
	918.520,60	951.067,30			951.067,30	975.965,80			975.965,80	574.645,40				
TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA														
	106.313.036,60	113.058.797,50			113.058.797,50	159.195.402,40			159.195.402,40	160.570.797,40				
RECEITA EXTRAORDINÁRIA														
6 11 0	Alienação de Bens Patrimoniais													
	12.219,50	16.711,80	+	26	16.711,80	18.736,70	+	12	18.736,70	16.517,00	—	13	+	4
6 12 0	8.000,00	—	—	100	—	175.000,00	+	100	175.000,00	2.100,00	—	8.233	+	2.744
6 13 0	—	35.723,00	+	100	35.723,00	—	—	—	—	127.572,50	+	100	+	33
Receita de exercícios anteriores														
Contribuições Municipais														
Prefeituras do Interior														
Contribuições dos Municípios														
Prefeitura Municipal de Belém														
a) Educação e Saúde														
b) Asilo D. Macedo Costa														
Prefeituras do Interior														
a) Educação e Saúde														
b) Departamento de Assistência aos Municípios														
6 20 0	1.975.780,90	1.689.422,10	—	14	1.689.422,10	1.036.897,10	—	62	1.036.897,10	237.476,00	—	336	—	137
Contribuições Diversas														
Liga Contra a Lepra														
6 23 0	286.253,00	8.632,80	—	3.221	8.632,80	—	—	100	—	91.977,90	+	100	—	1.073
Eventuais														
	2.321.589,10	1.382.758,90	—	67	1.382.758,90	1.591.183,20	+	13	1.591.183,20	1.480.487,70	—	7	—	20
Total da Receita Extraordinária														
	4.603.842,50	3.133.248,60			3.133.248,60	2.921.817,00			2.921.817,00	2.323.796,10				
TOTAL GERAL														
	106.313.036,60	116.192.046,10			116.192.046,10	162.017.219,40			162.017.219,40	162.894.593,50				
Departamento de Contabilidade, 31 de março de 1953.														

Contabilista "Q"
FRANCISCO JOSÉ DE LEMOS MANESCHY

Visto — **ISAAC RAMIRO BENWES**
Diretor
Confere — **ARNALDO M. COSTA**
Contabilista "N"

(*) Este mapa devia acompanhar o projeto da lei Orçamentária do Estado para 1954, cujo parâmetro da Comissão de Finanças, da Assembleia Legislativa, foi publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA de 2 do corrente (D. O. n. 17.854, de 2-6-53).

cluzem somente às que, prescrevem os arts. 139 e 140 — (Boletim Eleitoral da 1.ª Zona, n. IV, pág. 15).

O dispositivo do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, invocando pelo recorrente, evidentemente, não o ampara, tratando-se ali de uma exceção à regra da inelegibilidade de brasileiros naturalizados a determinados cargos eletivos.

Por esse dispositivo os brasileiros naturalizados, que, tendo adquirido a nacionalidade brasileira, na vigência das Constituições anteriores, hajam exercido qualquer mandato eletivo, não somente podem ser eleitos Prefeitos, como também são elegíveis para todos os demais cargos de representação popular, salvo os de Presidente e Vice-Presidente da República e Governador.

Evidentemente daí não decorre a inelegibilidade dos demais naturalizados aos cargos de Prefeito, como pretende o recorrente, desenvolvendo argumentação de todo inaceitável.

Pelo exposto:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, depois de repelida a preliminar de intempestividade do recurso, negar-lhe provimento.

São Paulo, 4 de dezembro de 1952 — ALMEIDA FERRARI, presidente — MANOEL THOMAZ CARVALHAL, relator.

Boletim Eleitoral n. 102, de 10 de março de 1953, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. (Pág. 1741-1742).

Transferência de Eleitor — Deferimento, por lapso, de pedido entrado após o prazo — Trânsito em julgado — A irregularidade da inscrição não autoriza a exclusão dos eleitores, por não ser prevista pelo Código Eleitoral.

Acórdão n. 25.117 — Processo n. 21.450, de Votuporanga — Classe Terceira.

Vistos, relatados e discutidos este autos n. 21.450 da classe 3.ª Tendo verificado que vários pedidos de transferência tinham dado entrada em cartório, quando já estava encerrado o prazo de alistamento, e que, por lapso, tinham obtido deferimento, o Juiz Eleitoral da 147.ª Zona determinou que se instaurasse processo de exclusão.

Os processos de transferência desses eleitores foram anexados aos autos, e nenhum dos interessados apresentou defesa em tempo oportuno.

Diante disso, remeteu-se o processo para este Tribunal, com informação de fls 65.

Apesar de louvável o procedimento do nobre Juiz — sem dúvida empenhado em que o alistamento de sua zona se apresente sem qualquer mácula, o que é certo é que a irregularidade verificada não justifica a exclusão dos eleitores, pois, não é prevista no Código Eleitoral.

Desde que a decisão, que deferiu os pedidos, transitou em julgado, ficando os requerentes definitivamente inscritos na zona, somente podendo ser essa inscrição cancelada por motivos justos estabelecidos na lei.

Em face do exposto:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por votação unânime, manter as inscrições feitas na 147.ª zona e determinar o cancelamento das anteriores, existentes no antigo domicílio dos transferidos, salvo em relação aqueles que se transferiram de outras circunscrições eleitorais.

São Paulo, 19 de dezembro de 1952. — ALMEIDA FERRARI, presidente — MANOEL THOMAZ CARVALHAL, relator.

Boletim Eleitoral n. 104, de 8 de junho de 1953, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (Pág. 1804).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

O Dr. João Bento de Souza, juiz eleitoral da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa para os fins de direito, que requereram ins-

crição neste Cartório os cidadãos:

— Adauto Rodrigues Magalhães, Adalgisa da Costa Moraes, Aurea Azevedo Ferreira, Albino dos Santos Fonseca, Berenice Sofia Brandão, Bernardina Soares Raiol, Damiana Maria de Jesus Lobo, Elcias Araújo Freitas, Francisco Ricas Tavares, Fernando Martins Trindade, Herminio Santos Hermes, Henio Ercio Rodrigues, Haroldo Fernando de Souza Blanco, Hugo Leopoldino, Izabel Silva Souza, Juvencio Hilton da Silva Santos, João Francisco da Trindade, José Maria dos Santos, João Matos Cardoso, José Carlos Frota Lima, João Walter Nunes, José de Souza Santos, Lucas Lopes Paiva, Luzia Vieira Damasceno, Luiz Alves do Nascimento, Maria Lucia Miranda, Maria do Carmo Cardoso Rodrigues, Manoel Gonçalves dos Santos, Manuel Dário Oliveira, Manoel Rubens Reis, Manoel Hélio da Silva Santos, Miguel Nestor Costa, Marco Antônio de Oliveira Bueres, Mário Roberto da Sena Cunha, Moacir Oliveira Machado, Newton Augusto Bezerra, Ornilo Glicerio de Souza, Olgarina da Paixão Cruz, Orlando Ferreira da Costa, Osvaldo dos Santos, Raimundo Corrêa dos Santos, Raimundo Castro, Raimundo Nonato Costa, Raimundo de Deus da Silva, Raimundo Gomes de Souza Moraes, Sandoval Cardoso Monteiro, Sábino Batista de Oliveira, Terezinha de Jesus Ramos Magalhães, Teodomiro Cantuária Filho, Vicente Rodrigues da Silva, Waldemar Lúcio Vale da Trindade e Waldo Moraes da Costa. E, para constar, mandou publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1.º dia do mês de julho de 1953. — Eu, Wilson Rabelo, escrivão eleitoral, o subscrevi. — (a) João Bento de Souza.

Pedido de inscrição

O Dr. João Bento de Souza, juiz eleitoral da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa para os fins de direito, que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Antônio Augusto Silva, Américo Bastos Neves, Benedito Pereira da Cruz, Benedito Cantídio de Nazaré Guedelha, Cecília Ferreira Gomes Passy, Carnita Ferreira Pantoja, Ciro Nazaré da Costa Souza, Evi-lásio S. de Miranda, Francisco de Araújo Ponte, Geraldo Picanço, Henrique Conde, Ivanildo Miranda Siqueira, João Batista Muller Vale Guimarães, Jôfre Gomes de Matos, Joaquim Gonçalves Paiva, José Rodrigues da Silva, Luiz Corrêa Souza, Lourdemar Sampaio da Silveira, Leila Solange Neves de Campos, Miguel Gonçalves Serra, Maria Augusta de Oliveira, Orlando Amoras da Silva, Osvaldo Barros, Osvaldo de Oliveira Pantoja, Pedro Gomes de Oliveira, Vitor dos Santos Modesto, Valentim da Silva Miranda e Waldir Pereira da Silva. E, para constar, mandou publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 dias do mês de julho de 1953. — Eu, Wilson Rabelo, escrivão eleitoral, o subscrevi. — (a) João Bento de Souza.

Pedido de transferência

O Dr. Alvaro Pantoja, juiz auxiliar da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa, para os fins de direito, que requereram transferência para esta Zona, os seguintes eleitores: — Edgar Mendes da Costa, da 2.ª Zona — Araújo; Antônio de Oliveira, da 4.ª Zona — João Coelho; Aureovaldo Wilson Rodrigues de Abreu, da 5.ª Zona — Igarapé-Açu; Arlindo Monteiro da Silva, da 6.ª Zona — Igarapé-Miri; José Narciso Alves, da 11.ª Zona — Guamá; José Maria Rabelo, da 13.ª Zona — Bragança; Alfredo Alves de Oliveira, 19.ª Zona — Monte Alegre; José Nem Gonçalves, da 60.ª Zona — Ceará; Alvaro Esteves Torres, da 21.ª Zona — R. G. do Norte; Cláudio Flexa Ribeiro, da 4.ª Zona — Distrito Fe-

deral; Hildebrando Azevedo, da 8.ª Zona — Distrito Federal e Teodomira Miranda, da 12.ª Zona — Distrito Federal. E, para constar, expedí o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado à porta deste Cartório, pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1.º dia do mês de julho de 1953. — Eu, Wilson Rabelo, escrivão eleitoral, o subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja.

Segunda via

O Dr. Alvaro Pantoja, juiz auxiliar da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa para os fins de direito, que os cidadãos:

— Agenor Anacleto do Carmo, Nadré Curcino Berredo, Cândido Ribeiro Gouvêa, Dário Faria de Brito, Estefania Pinheiro Cardoso, Euridice Gomes do Rosário Viei-

ra, Expedito Pinheiro Lima, Epitácio Conceição Ferreira, Floaldino Moreira da Costa, Hermínia Francisca Lima, Hilário da Cruz Moraes, Izaura Bandeira Rodrigues, Joaquim Apolonio, José de Melo, José Ferreira Granhen, José Ramos Soares, Manoel Cipriano Ferreira Luna, Maria Elisa das Dóres, Miguel de Souza Neves, Olinda Rebelo Pimentel, Osvaldo Pinheiro dos Santos Filho, Otaciano Pimentel, Ozínio Pinto da Silva e Raul Nascimento Almeida, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juiz. E, para constar, expedí o presente edital para publicação na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório.

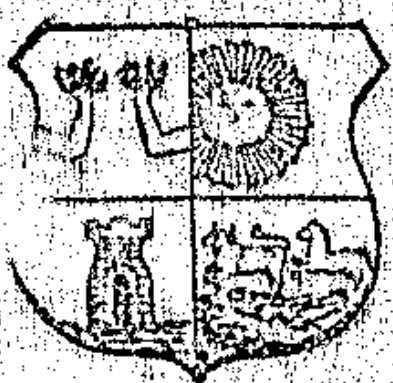
Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1.º dia do mês de julho de 1953. — Eu, Wilson Rabelo, escrivão eleitoral, o subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Ata da quadragésima oitava sessão ordinária da Assembleia, em dois de julho de mil novecentos e cinquenta e três

Aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Américo Lima, Armando Mendes, Cleo Bernardo, Elísio Pessoa de Carvalho, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguay, Ruy Barata, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Ruy Mendonça, Pedro Carneiro, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Romeu Santos, Reis Ferreira, Imbiriba da Rocha e Sylvio Braga, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Fernando Magalhães e Rosa Pereira, constatando haver número legal, declarou aberta a sessão mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi lido o Expediente constante do seguinte: ofício do Senhor Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, acusando recebida a circular número cinco, desta Casa; ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça, comunicando que o projeto de lei número doze, desta Assembleia, passou a fazer parte da Legislação do Estado; ofício do Senhor Ernesto Cruz, acusando o recebimento do ofício duzentos e oitenta e oito, desta Legislativo, e prestando esclarecimentos que lhe foram solicitados e petição de Honório dos Santos Sobrinho, solicitando sessenta dias de licença. Após, foi concedida a palavra ao primeiro orador da Hora do Expediente, Senhor Deputado Humberto Vasconcelos que, após justificativa, apresentou um requerimento, em nome da bancada trabalhista, solicitando a imediata mudança da agência telegráfica de Arumanduba para Almeirim, que é a sede do município do mesmo nome. Ainda com a palavra, fez severas críticas ao Poder Executivo a respeito do não cumprimento de leis terminando por apresentar um pedido de informações sobre as nomeações de Floriano Pinto Pampolha e de Justo Vieira dos Santos, ambas contrariando a lei quinhentos e cinquenta, de trinta de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois. Em prosseguimento, falou o Senhor Deputado Reis Ferreira, o qual, após longo discurso apresentou a consideração da Casa um requerimento solicitando imediatas providências a fim de conseguir uma forma de imediato amparo aos nordestinos que

estão passando fome na "Hospedaria do Tapaná" por haver se esgotado a verba para alimentação daquela hospedaria. Em seguida, usou da palavra o Senhor Deputado Ismael Araújo, que declarou ter sido surpreendido pelo noticiário dos jornais, os quais anunciaram ter o Senhor Deputado Fernando Magalhães feito do Plenário desta Casa, considerações desairosas à sua pessoa, ao rebater uma notícia do jornal "o Liberal", órgão do qual, declarou o orador, estar há muito tempo afastado. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres relativos aos processos de números oito, vinte e três trago dezoito, setenta e oito, quarenta e quatro, duzentos e vinte e oito, quarenta e um e noventa e cinco, tendo, em seguida, o Senhor Deputado Fernando Magalhães apresentado os seguintes projetos de lei: a) consideração de utilidade pública o Clube Artístico Beneficente São José, sediado em Marapanim, e b) autoriza o Estado a conceder auxílio especial à Prefeitura de Marapanim, para instalação de luz e força na povoação de Cafezal, tendo, como justificativa a este último, um ofício que lhe foi dirigido pelo Prefeito daquele município. A seguir, foi aprovado sem discussões o requerimento de autoria do mesmo Senhor Deputado, no qual é solicitado a inclusão de uma verba no Plano de Assistência Social do Estado, destinada ao Ginásio Vigliense "Bertoldo Nunes". Prosseguindo, falou o Senhor Deputado Wilson Amanajás, que apresentou um requerimento solicitando que esta Casa envie um voto de congratulações ao Hospital do Prata, pela passagem do seu vigésimo nono aniversário de fundação, e ainda outro requerimento solicitando a inclusão, no Plano Social do Estado, de um auxílio para o Internato Nossa Senhora dos Anjos, sediado em Abaetetuba, sendo aprovado, em seguida, na forma regimental, o requerimento de congratulações anteriormente apresentado pelo citado deputado. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovada sem discussão, a redação final do projeto de lei que declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva "Esporte Clube Norte Brasileiro", sediado nesta Capital. E como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e trinta minutos, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dois de julho de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente; Ruy Mendonça e João Camargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — DOMINGO, 5 DE JULHO DE 1953

NUM. 133

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da quadragésima segunda sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores Raimundo Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º secretário; Felinto Lobato, na 2.ª Secretaria e Luiz Mota, Alberto Nunes, Belchior de Araújo e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno, pelo Partido Social Democrático. Lida a ata foi a mesma aprovada. A seguir, foi apresentado o expediente que constou de: ofício 238, do Sr. Prefeito; petição de Waldemar Valério dos Santos e ofício 36, do Sr. Corregedor Geral da Justiça. Como primeiro orador o Sr. Vereador Felinto Lobato, inicialmente, justificou a falta do Sr. Vereador Lauro Melo e apresentou um projeto de lei "considerando de utilidade pública o Sacramento Esporte Clube". O Sr. Vereador Alberto Nunes, em sequência, formulou um protesto contra o Diretor do D. E. A., pelo desinteresse do mesmo aos apelos desta Casa e apresentou os seguintes trabalhos: a) um projeto de lei "concedendo um auxílio ao Instituto Brasil"; b) solicitando ao Prefeito diversas informações a respeito da situação financeira da Casa de Farinha de Carananduba; c) solicitando ao Prefeito abertura da Rua Ezequiel Mônico de Matos e d) solicitando extensão da rede de energia elétrica na referida rua. O 3.º orador foi o Sr. Vereador Filomeno Melo que apresentou 3 requerimentos: 1.º solicitando melhoramentos para a Rua dos Tambois; 2.º solicitando captação e reinício dos serviços de esgotos na Av. S. Jerônimo, e 3.º solicitando ao Prefeito que informe em quanto orçou o serviço de asfaltamento da Av. Almirante Tamandaré. O Sr. Vereador Luiz Mota, com a palavra, apresentou um projeto de lei autorizando a retransmissão do Congresso Eucarístico, através de alto-falantes, em diversas partes da cidade e requereu a consignação de um voto de louvor, em ata, pelo aniversário do Jornal das Letras. Na 1.ª parte da ordem do dia foram lidos os pareceres dos processos: 142, 152 e 186. E, a seguir, foram aprovados por unanimidade os requerimentos em pauta, ns. 181 e 182. Na 2.ª parte em discussão única foram aprovados os pareceres aos processos 151 e 188, por unanimidade. Em discussão única o parecer ao processo n. 61, pela ordem o Sr. Vereador Alvaro Almeida solicitou a volta do mesmo à Comissão de Justiça a fim de ser sanada uma irregularidade no mesmo apresentada. Também chamou a atenção dos Srs. membros da Comissão de Redação para que quando transmitisse por aquela Comissão o processo n. 177, já aprovado, fôsse o mesmo objeto de uma correção em seu texto. Em discussão única o parecer ao processo n. 148, foi unanimemente aprovado. Em discussão única o parecer ao processo 59, ouviu-se o Sr. Vereador Alvaro Almeida definindo o seu voto, sendo aprovado sem restrições. Em 1.ª discussão ao parecer contrário à criação de cargos

no Quadro Único, ouviram-se a favor do parecer os Srs. Vereadores Alvaro Almeida e Belchior de Araújo, em votação foi o parecer aprovado unanimemente. A seguir, submetido à Plenário o requerimento acima referido do Sr. Vereador Luiz Mota solicitando a inserção, em ata, de um voto de louvor pelo transcurso do aniversário do Jornal das Letras, foi o mesmo aprovado sem qualquer restrição. E, às onze horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 17 de junho de 1953 — Visto, Isaias Pinho, 2.º secretário.

Ata da quadragésima terceira sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos dezoito dias de junho de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas e sete minutos foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores: Raimundo Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º secretário; Isaias Pinho, 2.º secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Belchior de Araújo e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Felinto Lobato, pelo Partido Social Democrático, sendo lida e aprovada a ata da sessão passada. Apresentado o expediente constante de ofícios ns. 243, 242, 240, 239, 237 e 235, do Sr. Prefeito; circular 1, do Secretário da Sociedade S. Braz e telegrama do Sr. Paulo Maranhão, fazendo comunicação; ouviu-se o Sr. Vereador Felinto Lobato para justificar a falta dos Srs. Vereadores Mário Nepomuceno e Lauro Melo. O Sr. Vereador Filomeno Melo sucedendo-o, apresentou 2 requerimentos: a) — solicitando ao Prefeito providências no sentido de não ser permitido o funcionamento de uma oficina de consertos de sapatos no Mercado de Batista Campos e b) — solicitando ao Sr. Governador providências no mesmo sentido. A seguir, o Sr. Vereador Luiz Mota solicitou ao Prefeito que informasse esta Casa sobre a situação da quadra entre Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma e Estrela e Timbó. Na 1.ª parte da ordem do dia, foram aprovados os requerimentos ns. 184, 185, 186, 188 e 189, sendo que neste fizeram-se ouvir os Srs. Vereadores Belchior de Araújo e Luiz Mota, o 1.º orador para dar integral apoio e o segundo para interpor restrições a certos termos da justificativa do requerimento supra. Na 2.ª parte foram unanimemente aprovados em primeira discussão os processos ns. 192 e 124. Em discussão única o parecer dado ao processo n. 71 ouviu-se o Sr. Vereador Felinto Lobato que opinou pelo encaminhamento do mesmo à Comissão de Finanças rejeitando-se o parecer da Comissão de Justiça. A seguir, o Sr. Vereador Alvaro Almeida sugeriu de acordo com o Regimento o encaminhamento do processo referido à Comissão de Finanças. O Sr. Vereador Isaias Pinho relator do processo defendeu seu parecer. Finalmente a Presidente chamou

à ordem o presente processo para posterior encaminhamento à Comissão de Finanças discordando dessa resolução da Mesa o Sr. Vereador Felinto Lobato. Em discussão única o parecer dado ao processo 156, ouviu-se o Sr. Vereador Belchior de Araújo favorável ao parecer e os Srs. Vereadores Luiz Mota e Alberto Nunes contrários ao parecer dado ao processo em discussão. O Sr. Vereador Luiz Mota pelo Regimento sugeriu o encaminhamento do mesmo à Comissão de Finanças e o Sr. Vereador Alvaro Almeida invocando, também, o Regimento discordou do orador precedente sendo acompanhado pelos Srs. Vereadores Felinto Lobato e Belchior de Araújo. Discordou o Sr. Vereador Luiz Mota da interpretação do Sr. Vereador Alvaro Almeida replicando o Sr. Vereador Belchior de Araújo. Em sequência o Sr. Vereador Luiz Mota levantou nova preliminar sugerindo o encaminhamento do processo à Comissão de Saúde com o que veio, novamente, a discordar o Sr. Vereador Alvaro Almeida. Finalmente, o Sr. Vereador Alberto Nunes requereu adiamento por 24 horas da discussão do referido processo, tendo a Mesa, deferido essa solicitação e desprezadas as demais preliminares levantadas pelo Sr. Vereador Luiz Mota por não satisfazerem os preceitos regimentais. E, às onze horas e trinta minutos, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 18 de junho de 1953. — Visto Isaias Pinho.

Ata da quadragésima sexta sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e três dias de junho de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas e seis minutos, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores: Raimundo Magno, presidente; Lauro Melo, na 1.ª Secretaria; Felinto Lobato, na 2.ª Secretaria e Luiz Mota, Alberto Nunes, Belchior de Araújo e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno, pelo Partido Social Democrático, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Apresentado o expediente constante de: ofício 10, do Chefe do Expediente do S. M. E. R.; ofício 100, do Sr. Secretário de Obras, Terras e Viação; e ofício 254, do Sr. Prefeito. A seguir usou da palavra o Sr. Vereador Alvaro Almeida, para transmitir um convite da F. E. I. J. para a festa que aquela Associação realizará hoje. O Sr. Vereador Mário Nepomuceno, em sequência, solicitou ao Prefeito, através de um requerimento, o plaqueamento das ruas de Belém e criticou uma nota da "Província do Pará" sobre sua pessoa. Na 1.ª parte da ordem do dia foram aprovados os requerimentos 195, 196, 197, 198, 199 e 200, por unanimidade. Em discussão única o parecer dado ao processo 119, foi adiado à requisição do Sr. Vereador Alberto

Nunes. Os processos 102 e 127, em 2.ª discussão, foram unanimemente aprovados. Em primeira discussão o parecer dado ao processo n. 27, foi o mesmo aprovado. O processo n. 160, que não figurava, por um lapso, na pauta de nossos trabalhos, foi aprovado em 2.ª discussão, por unanimidade. E, às dez horas e trinta minutos, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada será, assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 23 de junho de 1953. (aa) Raimundo Magno — Lauro Melo — Felinto Lobato.

Ata da quadragésima sétima sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e quatro dias de junho de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores: Raimundo Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º secretário; Isaias Pinho, 2.º secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo, pelo Partido Social Democrático, sendo lida e, posteriormente, aprovada a ata da última sessão. Apresentado o expediente que constou de: petições do Sr. Vereador Belchior de Araújo e Sra. Maria Cezartina de Amaral; ouviu-se o Sr. Vereador Felinto Lobato que apresentou o seguinte projeto de lei "considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente Operária S. José". Em sequência, o Sr. Vereador Raimundo Magno apresentou um requerimento solicitando ao Sr. Governador que seja autorizado o aumento da quota de carne para os Mercados. Na primeira parte da ordem do dia, foi aprovado o requerimento n. 201, por unanimidade. A seguir, submetido à Plenário o requerimento de licença, para tratamento de saúde, do Sr. Vereador Belchior de Araújo foi o mesmo aprovado unanimemente. Encontrando-se na ante-sala um vereador à Câmara Municipal de Monte Alegre foi o mesmo convidado a tomar assento na Mesa pelos Srs. Vereadores Luiz Mota e Alvaro Almeida. O processo 119, já na segunda parte da ordem do dia, em discussão única, de acordo com a sugestão do Sr. Vereador Felinto Lobato foi chamado à ordem pela Mesa para encaminhamento à Comissão de Finanças. Em segunda discussão, foi aprovado o projeto relativo ao processo 27. Em primeira discussão e parecer ao processo 23, ouviu-se o Sr. Vereador Alberto Nunes contrário ao parecer e o Sr. Vereador Isaias Pinho a favor. Em votação, foi aprovado o parecer por 8 votos contra 1. E, às dez horas e cinquenta minutos, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 24 de junho de 1953. — Visto, Isaias Pinho, 2.º secretário.